

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo nº: 824/2025

Data: 19/08/2025

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6548/2025

Autor(es): Executivo

Processo no Sistema Elotech: 544/2025

Ementa/Resumo:

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00





## MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

### Projeto de Lei nº

**Ementa:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.010/2024 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

#### **Suplementação**

07.000.00.000.0000.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural  
07.002.00.000.0000.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural  
07.002.20.606.0022.2.067. Manutenção da malha viária e conservação rural  
266 – 3.3.90.30.00.00 – 000 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$250.000,00

**Total Suplementação: R\$250.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

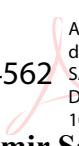
#### **Redução**

01.001.01.031.0001.2.002. – Atividades do Poder Legislativo Municipal  
3.3.91.97.00.00 – 000 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL  
R\$250.000,00

**Total Redução: R\$ 250.000,00**

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Agosto de 2025.

ALTAMIR  
SANSO:4562  
0652904  
  
Assinado de forma  
digital por ALTAMIR  
SANSO:45620652904  
Dados: 2025.08.19  
10:50:29 -03'00'  
**Altamir Sanson**  
Prefeito Municipal de Palmeira



## MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural vem por meio desta solicitação informar que o valor será destinado para manutenção corretiva e preventiva das estradas rurais, bem como conservar as mesmas visando manter toda a logística necessária para tráfego seguro de pessoas, veículos e maquinários. Também compete à Secretaria de Desenvolvimento rural realizar a construção de galerias de águas pluviais, drenagens e canalização de córregos e rios, bem como prestar atendimento técnico e especializado aos produtores rurais do Município.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Agosto de 2025.

**ALTAMIR SANSON:45**  
**620652904**

Assinado de forma digital por ALTAMIR SANSON:45620652904  
Dados: 2025.08.19 10:50:46 -03'00'  
**Altamir Sanson**  
Prefeito Municipal de Palmeira